

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

Gabinete da Presidência

Nota: vide Resolução TRT3/GP 377/2025, que ALTERA este ato e determina sua VIGÊNCIA após 10 dias de sua publicação.

RESOLUÇÃO GP N. 265, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Comunicação e Informação e Secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da <u>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88)</u>;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a

regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da <u>Lei nº 11.416/2006</u>; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos níveis de governança e de gestão administrativa e as exigências estabelecidas pelos órgãos superiores para implementação de mecanismos de práticas e controles com vistas ao incremento do valor dos serviços prestados pela instituição;

RESOLVE:

TITULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução estabelece o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Comunicação e Informação e Secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

TITULO II DA PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA

Seção I Da Assessoria Administrativa

Art. 2° O quadro de pessoal da Assessoria Administrativa possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria	3	1 CJ-3 Assessor Administrativo

Administrativa	1 FC-5 Assistente
	1 FC-3

Art. 2° O quadro de pessoal da Assessoria Administrativa possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Administrativa	1	1 CJ-3 Assessor Administrativo

Seção II Da Assessoria de Cerimonial

Art. 3° O quadro de pessoal da Assessoria de Cerimonial possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Cerimonial	3	1 CJ-3 Assessor de Cerimonial 1 FC-5 Assistente 1 FC-3

Seção III Da Assessoria de Relações Institucionais

Art. 4° O quadro de pessoal da Assessoria de Relações Institucionais possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional

Assessoria de Relações Institucionais	1	1 CJ-3 Assessor de Relações Institucionais
--	---	--

Seção IV Da Assessoria Especial

Art. 5° O quadro de pessoal da Assessoria Especial possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Especial	3	1 CJ-3 Assessor Especial 1 FC-5 Assistente 1 FC-3

Art. 5° O quadro de pessoal da Assessoria Especial possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Especial	1	1 CJ-3 Assessor Especial

Seção V Do Gabinete Administrativo

Art. 6° O quadro de pessoal do Gabinete Administrativo possui a seguinte composição:

Gabinete Administrativo	3	1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
		2 FC-3

Seção VI Da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação

Art. 7° O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Segurança da Informação e Comunicação	7	1 CJ-1 Chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação 2 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Art. 7° O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Segurança da Informação e Comunicação	7	 CJ-1 Chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação

	1 FC-3
	3 servidores sem função comissionada

Seção VII Do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Presidente do Tribunal

Art. 8° O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Presidente integra o Gabinete da Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES SUBORDINADAS À PRESIDÊNCIA

Seção I Da Secretaria de Auditoria

Art. 9° O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Auditoria
		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria de Contas
		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão
	46	1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
Secretaria de Auditoria		1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações
		1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira
		1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
		1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de

	Governança Institucional e Tecnologia da Informação
	3-FC-3
	5 servidores sem função comissionada

Art. 9º O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Auditoria
		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria de Contas
		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão
	16	1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
Secretaria de		1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações
Auditoria		1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira
		1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
		1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
		4-FC-3
		4 servidores sem função comissionada

Art. 9º O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Auditoria
	16	1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria de Contas
Secretaria de Auditoria		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão
7.00.0.1.0		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações

1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira
1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
3 FC-3
5 servidores sem função comissionada

Seção II Da Secretaria de Governança e Estratégia

Art. 10 O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Gestão Estratégica
		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados
		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Planejamento e Inovação
		1 CJ-1 Chefe de Divisão de Processos de Trabalho e Governança 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
Secretaria de Governança e Estratégia	21	1 FC-5 Assistente
		1 FC-5 Chefe do Escritório de Planejamento e Projetos
		1 FC-5 Chefe do Escritório de Processos de Trabalho
		1 FC-5 Chefe do LIODS-TRT3
		1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional
		5-FC-3

6 servidores sem função comissionada

Art. 10 O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Governança e Estratégia	Servidores 21	1 CJ-3 Secretário de Governança e Estratégia 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Planejamento e Inovação 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe do Escritório de Planejamento e Projetos 1 FC-5 Chefe do Escritório de Processos de Trabalho 1 FC-5 Chefe do Escritório de Processos de Trabalho 1 FC-5 Chefe do LIODS-TRT3 1 FC/5 Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional 5 FC-3
		6 servidores sem função comissionada

Seção III Da Diretoria-Geral

Art. 11 O quadro de pessoal da Diretoria-Geral possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria-Geral	1	1 CJ-4 Diretor-Geral

Subseção I Do Quadro de Pessoal das unidades integrantes da Diretoria-Geral

Da Assessoria-Chefe

Art. 12 O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Assessor-Chefe
Assessoria-Chefe	3	1 CJ-1 Assessor Técnico
		1-FC-5 Assistente

Art. 12 O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria-Chefe	2	1 CJ-3 Assessor-Chefe 1 CJ-1 Assessor Técnico

Da Assessoria de Assuntos Administrativos

Art. 13 O quadro de pessoal da Assessoria de Assuntos Administrativos possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Assuntos Administrativos	3	CJ-3 Assessor de Assuntos Administrativos CJ-1 Assessor Técnico FC-5 Assistente

Da Assessoria de Estrutura Organizacional

Art. 14 O quadro de pessoal da Assessoria de Estrutura Organizacional possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Estrutura Organizacional	3	CJ-3 Assessor de Estrutura Organizacional CJ-1 Assessor Técnico FC-5 Assistente

Da Assessoria de Ordenação de Despesa

Art. 15 O quadro de pessoal da Assessoria de Ordenação de Despesas possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Ordenação de Despesa	3	CJ-3 Assessor de Ordenação de Despesa CJ-1 Assessor Técnico FC-5 Assistente

Da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais

Art. 16 O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais	6	1 CJ-3 Assessor de Projetos e Contratações Especiais 3 CJ-1 Assessor Técnico 2 FC-5 Assistente

Art. 16. O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 322/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Projetos e	5	1 CJ-3 Assessor de Projetos e Contratações Especiais
Contratações Especiais	Ð	2 CJ-1 Assessor Técnico 2 FC-5 Assistente

Art. 16. O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Projetos e	4	1 CJ-3 Assessor de Projetos e Contratações Especiais
Contratações Especiais		1 CJ-1 Assessor Técnico 2 FC-5 Assistente

Da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Art. 17 O quadro de pessoal da Assessoria de Licitações e Contratos possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos	6	1 CJ-3 Assessor Jurídico de Licitações e Contratos1 CJ-1 Assessor Técnico4 FC-5 Assistente

Da Assessoria Jurídica de Pessoal

Art. 18 O quadro de pessoal da Assessoria de Pessoal possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Pessoal	ð	1 CJ-3 Assessor Jurídico de Pessoal 1 CJ-1 Assessor Técnico 4 FC-5 Assistente 3 servidores sem função comissionada

Art. 18 O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Pessoal possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Pessoal	7	1 CJ-3 Assessor Jurídico de Pessoal 1 CJ-1 Assessor Técnico 5 FC-5 Assistente

Do Gabinete de Apoio

Art. 19 O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete de Apoio	4	1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 3 FC-5 Assistente

Art. 19 O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024) (Vide Resolução TRT3/GP 377/2025, que ALTERA este dispositivo e determina sua VIGÊNCIA após 10 dias de sua publicação)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
Gabinete de Apoio	8	5 FC-5 Assistente
		2 servidores sem função comissionada

Art. 19-A O quadro de pessoal da Seção de Apoio a Projetos Institucionais possui a seguinte composição: (Incluído pela Resolução TRT3/GP 293/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Seção de Apoio a Projetos Institucionais	2	1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio a Projetos Institucionais 1 FC-3

Art. 19-A O quadro de pessoal da Seção de Apoio a Programas Institucionais possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 322/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Seção de Apoio a Programas	2	1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio a Programas Institucionais
Institucionais		1 FC-3

Art. 19-A O quadro de pessoal do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 339/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Apoio a Programas Institucionais	3	1 FC-6 Chefe do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais 1 FC-5 Assistente 1 FC-3

Art. 19-B O quadro de pessoal da Seção de Sustentabilidade e Inclusão possui a seguinte composição: (Incluído pela Resolução TRT3/GP 293/2023) (Vide Resolução TRT3/GP 377/2025, que ALTERA este dispositivo e determina sua VIGÊNCIA após 10 dias de sua publicação)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Seção de Sustentabilidade e Inclusão	2	1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão
		1 FC-3

Subseção II Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria-Geral

Da Diretoria de Administração

Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Administração	-14	1 CJ-3 Diretor de Administração 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações

2 FC-5 Assistente
1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão
1 FC-5 Chefe da Seção de Viagens Institucionais
6-FC-3
1 servidor sem função comissionada

Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Administração	12	1 CJ-3 Diretor de Administração 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações 2 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão 5 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Administração		1 CJ-3 Diretor de Administração
	10	1 CJ-1 Assessor Técnico
		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações
		2 FC-5 Assistente

	4 FC-3
	1 servidor sem função comissionada

Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Administração	11	1 CJ-3 Diretor de Administração 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações 2 FC-5 Assistente
		 1 FC-5 Chefe da Seção de Gerenciamento do Plano de Contratações Anual 4 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração

Art. 21 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

Art. 21 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023)

Art. 21 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 303/2023)

I - Secretaria de Engenharia:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
-Secretaria de Engenharia	28	1 CJ-3 Secretário de Engenharia 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Imóveis 1 FC-5 Chefe de Seção de Instalações Prediais 1 FC-5 Chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia 1 FC-5 Chefe de Seção de Orçamentos 1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento 1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento 1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia 7 FC-3 13 servidores sem função comissionada

I - Secretaria de Engenharia: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 303/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Engenharia 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de
Secretaria de Engenharia	28	Bens Imóveis 1 FC-5 Chefe de Seção de Instalações Prediais 1 FC-5 Chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia
		1 FC-5 Chefe de Seção de Orçamentos

	1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento
	1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia
	7-FC-3
	13 servidores sem função comissionada

I - Secretaria de Engenharia: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Engenharia
		1 CJ-1 Assessor Técnico
		1 FC-5 Assistente
		1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Imóveis
		1 FC-5 Chefe de Seção de Instalações Prediais
Secretaria de Engenharia	25	1 FC-5 Chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia
		1 FC-5 Chefe de Seção de Orçamentos
		1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento
		1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia
		7 FC-3
		9 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados
		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados
		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
	34	1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial
		1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Apoio Administrativo
Secretaria de Gestão de		1 FC-5 Chefe da Seção de Contratos de Conservação e Asseio
Serviços e Terceirizados		1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento
		1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Vigilância
		1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I
		1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II
		1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III
		9 FC-3
		14 servidores sem função comissionada

II — Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados	36	1 CJ-3 Secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados

1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados
1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial
1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Apoio Administrativo
1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Conservação e Asseio
1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento
1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Vigilância
1 FC-5 Chefe da Seção de Viagens Institucionais
1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I
1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II
1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III
10 FC-3
14 servidores sem função comissionada

II – Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados	33	CJ-3 Secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados 1CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Conferência da Folha de

Pagamento dos Terceirizados
1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e de Acompanhamento dos Contratos de Terceirização
1 FC-5 Chefe da Seção de Faturamento de Serviços Terceirizados
1 FC-5 Chefe da Seção de Viagens Institucionais
1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento
1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I
1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II
1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III
1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria IV
8 FC-3
12 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Gestão Predial:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão Predial	20	1 CJ-3 Secretário de Gestão Predial 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Instalação e Manutenção de Equipamentos 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção da Capital I 1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção da Capital II 1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção do Interior I 1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção do Interior II

	6 FC-3
	7 servidores sem função comissionada

IV - Secretaria de Licitações e Contratos:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
-Secretaria de Licitações e Contratos	15	1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais 1 FC-5 Chefe da Seção de Licitações e Contratações Diretas 5 FC-5 Pregoeiros/ Agentes de Contratação
		5-FC-3 1-servidor sem função comissionada

IV - Secretaria de Licitações e Contratos: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP

274/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Licitações e Contratos	16	1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais 1 FC-5 Chefe da Seção de Licitações e Contratações Diretas 6 FC-5 Pregoeiros/ Agentes de Contratação 5 FC-3

1 servidor sem função comissionada	
------------------------------------	--

IV - Secretaria de Licitações e Contratos (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 303/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Licitações e Contratos	16	1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Licitações e Contratações Diretas 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais 6 FC-5 Pregoeiros/ Agentes de Contratação 5 FC-3 1 servidor sem função comissionada

V - Secretaria de Material e Logística:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Material e Logística	23	1 CJ-3 Secretário de Material e Logística
		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-5 Chefe da Seção de Almoxarifado
		1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Materiais
		1 FC-5 Chefe da Seção de Expedição e Serviços Gráficos

	1 FC-5 Chefe da Seção de Termo de Referência
	1 FC-5 Chefe da Seção de Triagem
	7 FC-3
	9 servidores sem FC

Da Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
-Diretoria de Gestão de Pessoas	31	1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores 2 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Comissionamento de servidores 1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEP e eSocial 1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho 7 FC-3
		14 servidores sem função comissionada

Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas
		1 CJ-1 Assessor Técnico
		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos
Diretoria de Gestão de Pessoas	31	1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores
		1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores
		4 FC-5 Assistente
		1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas
		1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEP e eSocial
		1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho
		7-FC-3
		12 servidores sem função comissionada

Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas
		1 CJ-1 Assessor Técnico
		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos
Diretoria de Gestão de Pessoas	31	1-CJ-1-Chefe da Divisão de
		Comissionamento de servidores
		1 CJ-1 Chefe da Divisão do SIGEP e eSocial
		1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores

	1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas
	1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho
	5 FC-5 Assistente
	7-FC-3
	11 servidores sem função comissionada

Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas
		1 CJ-1 Assessor Técnico
	30	1 CJ-1 Chefe da Divisão de Movimentação de Servidores
Diretoria de Gestão de Pessoas		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores
		1 CJ-1 Chefe da Divisão do SIGEP e eSocial
		1 FC-6 Chefe do Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas
		1 FC-5 Chefe da Seção de Concursos Públicos
		1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho
		5 FC-5 Assistente
		7 FC-3
		10 servidores sem função comissionada

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 23 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
-Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	Servidores 29	Estrutura Funcional 1 CJ-3 Secretário de Desenvolvimento de Pessoas 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Estágio 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão por Competências e Desempenho 1 FC-5 Chefe da Seção de Residência Jurídica 1 FC-5 Chefe da Seção de Serviço Social 1 FC-3 Chefe da Subseção de Gestão por Competências 1 FC-3 Chefe da Subseção de Gestão de
		Desempenho 1 FC-3 Chefe da Subseção de Adicional de Qualificação 4 FC-3 15 servidores sem função comissionada

I - Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de	27	1 CJ-3 Secretário de Desenvolvimento de Pessoas

Desenvolvimento de Pessoas	CJ-1 Assessor Técnico FC-6 Chefe do Núcleo de Estágio FC-5 Assistente
	1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Desempenho
	1 FC-5 Chefe da Seção de Serviço Social1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento Individual de Competências
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Gestão por Competências
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Adicional de Qualificação
	3 FC-3
	14 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Pagamento de Pessoal:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Pessoal	31	 1 CJ-3 Secretário de Pagamento de Pessoal 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Suporte e Processamento da Folha de Pagamento 1 FC-5 Chefe da Seção de Cobrança de Débitos 1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Magistrados 1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Aposentados e Pensionistas 1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento

	de Servidores Ativos
	1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Requisitados e Cedidos
	1 FC-5 Chefe da Seção de Passivos Administrativos
	1 FC-5 Chefe da Seção de Suporte à Folha e Consignações
	8 FC-3
	12 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Pessoal:

Pensão 1 FC-5 Chefe da Seção de Assentamentos Funcionais Secretaria de Pessoal 28 1 FC-5 Chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais 1 FC-5 Chefe da Seção de Concessões e Benefícios	Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
12 servidores sem função comissionada	-Secretaria de Pessoal	28	1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão 1 FC-5 Chefe da Seção de Assentamentos Funcionais 1 FC-5 Chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais 1 FC-5 Chefe da Seção de Concessões e Benefícios 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição 8 FC-3

III - Secretaria de Pessoal: Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pessoal	27	1 CJ-3 Secretário de Pessoal 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão 1 FC-5 Chefe da Seção de Assentamentos Funcionais 1 FC-5 Chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais 1 FC-5 Chefe da Seção de Concessões e Benefícios 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição 8 FC-3 11 servidores sem função comissionada

IV - Secretaria de Saúde:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Saúde	58	 1 CJ-3 Secretário de Saúde 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-6 Chefe do Núcleo do Plano de Saúde 1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Médica 1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Odontológica

1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Psicológica
1 FC-5 Chefe da Seção de Perícias Médicas
1 FC-5 Chefe da Seção de Saúde Ocupacional
10 FC-3
39 servidores sem função comissionada

Da Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 24 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Orçamento e Finanças	15	1 CJ-3 Secretário 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Ajuste Financeiro 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio à Governança 1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento e Gestão 1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEO 5 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Art. 24 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade Se

		1 CJ-3 Secretário
	14	1 CJ-1 Assessor Técnico
		1 FC-5 Assistente
		1 FC-5 Chefe da Seção de Ajuste Financeiro
Diretoria de Orçamento e Finanças		1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio à Governança
		1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento e Gestão
		1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEO
		4 FC-3
		3 servidores sem função comissionada

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 25 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Liquidação de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Liquidação de Despesas	18	1 CJ-3 Secretário de Liquidação de Despesas 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Conformista 1 FC-5 Chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa 1 FC-5 Chefe de Seção de Liquidação de Despesas de Custeio

1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde
1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados
7-FC-3
3 servidores sem função comissionada

Art. 25 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023)

I - Secretaria de Liquidação de Despesas: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Liquidação de Despesas
		1 CJ-1 Assessor Técnico
		1 FC-5 Assistente
		1 FC-5 Conformista
		1 FC-5 Chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa
Secretaria de Liquidação de	22	1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão da Conta Vinculada
Despesas		1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Custeio
		1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde
		1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados
		1 FC-5 Chefe da Seção de Reajuste e Repactuação de

Contratos de Terceirização
9 FC-3
3 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Pagamento de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
-Secretaria de Pagamento de Despesas	15	1 CJ-3 Secretário de Pagamento de Despesas 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Escriturador Fiscal 1 FC-5 Chefe da Seção de Pagamento de Despesas de Custeio 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Tributos Municipais 1 FC-5 Chefe da Seção de Honorários Periciais 5 FC-3
		2 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Pagamento de Despesas: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Despesas	14	1 CJ-3 Secretário de Pagamento de Despesas1 CJ-1 Chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal

1 FC-	5 Chefe do Gabinete de Apoio
1 FC-	5 Assistente
1 FC-	5 Escriturador Fiscal
	-5 Chefe da Seção de Pagamento de sas de Custeio
1 FC- Munic	5 Chefe da Seção de Gestão de Tributos ipais
1 FC-	5 Chefe da Seção de Honorários Periciais
4 FC-3	3
2 serv	idores sem função comissionada

III - Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade	16	1 CJ-3 Secretário de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Contabilidade 1 FC-5 Chefe da Seção de Execução de Despesas com Precatórios e SPV Federais 1 FC-5 Chefe da Seção de Execução Orçamentária 1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário 1 FC-5 Chefe da Seção de Restituição de Custas, Emolumentos Judiciais e Suprimento de Fundos 5 FC-3 4 Servidores sem função comissionada

Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 26 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	31	1 CJ-3 Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe de Seção de Apoio à Governança de TIC 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC 1 FC-5 Chefe de Seção de Planejamento e Capacitação de TIC 1 FC-5 Chefe da Seção de Portfólios e Projetos TIC 1 FC-5 Chefe de Seção de Processos e Serviços TIC 5 FC-3
		18 servidores sem função comissionada

Art. 26 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	22	CJ-3 Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação CJ-1 Assessor Técnico

1 FC-5 Assistente
1 FC-5 Chefe de Seção de Apoio à Governança de TIC
1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC
1 FC-5 Chefe de Seção de Planejamento e Capacitação de TIC
1 FC-5 Chefe da Seção de Portfólios e Projetos TIC
1 FC-5 Chefe de Seção de Processos e Serviços TIC
5 FC-3
9 servidores sem função comissionada

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 27 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

Art. 27 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023)

I - Secretaria de Infraestrutura Tecnológica:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica	29	1 CJ-3 Secretário1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio

1 FC-5 Chefe da Seção de Dados Corporativos
1 FC-5 Chefe da Seção de Redes e Telecomunicações
1 FC-5 Chefe da Seção de Servidores de Aplicação
1 FC-5 Chefe da Seção de Sistemas Operacionais e Infraestrutura
9 FC-3
13 Servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Sistemas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Sistemas	Servidores 71	Estrutura Funcional 1 CJ-3 Secretário de Sistemas 1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação 1 FC-5 Chefe da Seção de Engenharia de Software 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa
		1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira
		1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários

	1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Dados
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Confiabilidade e Qualidade
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Portais
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Saúde
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Sustentação do PJe
	1 FC-3 Chefe da Subseção de Tratamento da Informação
	9 FC-3

36 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Sistemas: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Sistemas
		1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado
		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-6 Chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação
		1 FC-5 Chefe da Seção de Engenharia de Software
Secretaria de Sistemas	71	1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
		1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão- Administrativa
		1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde
		1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão- Financeira
		1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários
		1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação
		1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Dados
		1 FC-3 Chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas
		1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais
		1 FC-3 Chefe da Subseção de Confiabilidade e Qualidade

1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas
1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados
1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal
1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas
1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira
1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau
1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau
1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Portais
1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Saúde
1 FC-3 Chefe da Subseção de Sustentação do PJe
1 FC-3 Chefe da Subseção de Tratamento da Informação
9 FC-3
36 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Sistemas: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Sistemas
	aria de Sistemas 64	1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado
Secretaria de Sistemas		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-6 Chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação

- 1 FC-5 Chefe da Seção de Engenharia de **Software**
- 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
- 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa
- 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde
- 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira
- 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários
- 1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação
- 1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Dados
- 1 FC-3 Chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas
- 1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais
- 1 FC-3 Chefe da Subseção de Confiabilidade e Qualidade
- 1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas
- 1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados
- 1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal
- 1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas
- 1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira
- 1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau

1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau
1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Portais
1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Saúde
1 FC-3 Chefe da Subseção de Sustentação do PJe
1 FC-3 Chefe da Subseção de Tratamento da Informação
9 FC-3
29 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Suporte e Atendimento:

1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de Tl 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativo Microinformática	Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Atendimento 54 Microinformática 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Primeiro Nível 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Segundo Nível 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Segundo Nível 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial AL	•	54	1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de Tl 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Microinformática 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento

1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO
1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV
1 FC-3 Chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática
1 FC-3 Chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC
1 FC-3 Chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática
1 FC-3 Chefe da Subseção de Suporte à Hardware
9 FC-3
29 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Suporte e Atendimento: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP

274/2023)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Suporte e Atendimento	54	1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de TI 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Microinformática 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível

1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento- Presencial CR
1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento- Presencial DD
1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento- Presencial GO
1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento- Presencial GV
1 FC-3 Chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática
1 FC-3 Chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC
1 FC-3 Chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática
1 FC-3 Chefe da Subseção de Suporte à Hardware
9 FC-3
29 servidores sem função comissionada" (NR)

III - Secretaria de Suporte e Atendimento: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Suporte e Atendimento	49	 1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de TI 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Microinformática 1 FC-5 Chefe da Seção de Atendimento de 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

370/2024)

Primeiro Nível
1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível
1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial CR
1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD
1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO
1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV
1 FC-3 Chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática
1 FC-3 Chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC
1 FC-3 Chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática
1 FC-3 Chefe da Subseção de Suporte à Hardware
9 FC-3
24 servidores sem função comissionada

Seção IV Da Diretoria Judiciária

Art. 28 O Quadro de Pessoal da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria Judiciária	7	1 CJ-4 Diretor Judiciário 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio

1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão Judiciária
1 CJ-1 Chefe da Divisão de Integração e Planejamento Judiciário
2 FC-5 Assistente
1 FC-3
2 servidores sem função comissionada

Subseção I Do Quadro de Pessoal da unidade integrante da Diretoria Judiciária

Art. 29 O Quadro de Pessoal da Assessoria da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria da Diretoria Judiciária	3	1 CJ-3 Assessor da Diretoria Judiciária 2 FC-5 Assistente

Subseção II Do Quadro de Pessoal da unidade subordinada à Diretoria Judiciária

Art. 30 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas tem a seguinte composição

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de PJe e- Gestão e Tabelas Unificadas	18	1 CJ-3 Secretário 1 FC-5 Chefe de Gabinete de Apoio 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Segundo

Grau
1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau
1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Segundo Grau
9 FC-3
2 servidores sem função comissionada

Art. 30 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de PJe e- Gestão e Tabelas Unificadas	16	1 CJ-3 Secretário 1 FC-5 Chefe de Gabinete de Apoio 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Segundo Grau 1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau 1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau 1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Segundo Grau 8 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Seção V Da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 31 O Quadro de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria-Geral da Presidência	Servidores 22	Estrutura Funcional 1 CJ-4 Secretário-Geral da Presidência 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados e Aposentados 1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados Ativos 8 FC-3
		7 servidores sem função comissionada

Art. 31 O Quadro de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024) (Vide Resolução TRT3/GP 377/2025, que ALTERA este dispositivo e determina sua VIGÊNCIA após 10 dias de sua publicação)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria-Geral da Presidência	16	 1 CJ-4 Secretário-Geral da Presidência 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados e Aposentados 1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados Ativos 6 FC-3 4 servidores sem função comissionada" (NR)

Subseção I Do Quadro de Pessoal da unidade integrante da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 32 O Quadro de Pessoal da Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência	4	1 CJ-3 Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência 1 CJ-1 Assessor Técnico 3 FC-5 Assistente

Subseção II Do Quadro de Pessoal da unidade subordinada à Secretaria-Geral da Presidência

Art. 33 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Comunicação Social	28	1 CJ-3 Secretário de Comunicação Social 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Imprensa 1 FC-5 Chefe da Seção de Notícias Jurídicas 1 FC-5 Chefe da Seção de Produção Audiovisual 1 FC-5 Chefe da Seção de Publicidade 1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Conteúdo do Portal Institucional
		1 FC-3 Chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento

1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Divulgação
1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Mídias Sociais
1 FC-3 Chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos
1 FC-3 Chefe da Subseção de Fotografia
1 FC-3 Chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão
1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento e Design
1 FC-3 Chefe da Subseção de TV e Rádio
13 servidores sem função comissionada

Art. 33 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023) (Vide Resolução TRT3/GP 377/2025, que ALTERA este dispositivo e determina sua VIGÊNCIA após 10 dias de sua publicação)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Comunicação Social	28	1 CJ-3 Secretário de Comunicação Social 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Administração e Acessibilidade do Portal Institucional 1 FC-5 Chefe da Seção de Imprensa 1 FC-5 Chefe da Seção de Notícias Jurídicas 1 FC-5 Chefe da Seção de Produção Audiovisual 1 FC-5 Chefe da Seção de Publicidade 1 FC-5 Chefe da Seção de TV e Rádio 1 FC-3 Chefe da Subseção de Acessibilidade Documental

1 FC-3 Chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento
1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Divulgação
1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Mídias Sociais
1 FC-3 Chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos
1 FC-3 Chefe da Subseção de Fotografia
1 FC-3 Chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão
1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento e Design
1FC-3 Chefe da Subseção de Roteirização e Produção
1 FC-3 Chefe da Subseção de Web Design e Administração Técnica
10 servidores sem função comissionada

CAPÍTULO III DA UNIDADE VINCULADA À PRESIDÊNCIA

Art. 34 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça	2	1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-3

do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região			
--	--	--	--

TÍTULO III DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO ÚNICO DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 1º VICE-PRESIDENTE

Art. 35 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de 1º Vice-Presidente integra o Gabinete da 1ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador.

TÍTULO IV DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 2º VICE-PRESIDENTE

Art. 36 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de 2º Vice-Presidente integra o Gabinete da 2ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador

CAPÍTULO II DAS UNIDADES VINCULADAS À SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Seção I Da Secretaria da Escola Judicial

Art. 37 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Escola Judicial	43	1 CJ-3 Secretário da Escola Judicial 1 FC-5 Chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — Escola Judicial 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário 1 FC-5 Chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória 1 FC-5 Chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores 1 FC-5 Chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores 1 FC-5 Chefe da Seção de Revista 1 FC-5 Chefe da Seção de Revista 1 FC-5 Chefe da Seção de Revista 20 servidores sem função comissionada

Art. 37 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Escola Judicial	Secretaria da Escola Judicial 43	 1 CJ-3 Secretário da Escola Judicial 1 FC-5 Chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial
		1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio Administrativo

e Orçamentário
1 FC-5 Chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória
1 FC-5 Chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores
1 FC-5 Chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores
1 FC-5 Chefe da Seção de Revista
1 FC-5 Chefe da Seção de Educação a Distância
17 FC-3
18 servidores sem função comissionada

Parágrafo único: Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial um servidor de Tecnologia da Informação e Comunicação, cuja lotação vincular-se-á à autorização de provimento de cargos pelo CSJT, tendo em vista o Concurso Público em andamento neste Regional.

Seção II Da Secretaria da Ouvidoria

Art. 38 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Ouvidoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Ouvidoria	7	1 CJ-3 Secretário da Ouvidoria 1 FC-5 Chefe da Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos 1 FC-5 Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações 2 FC-3

	2 servidores sem função comissionada
--	--------------------------------------

Art. 38 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Ouvidoria tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Ouvidoria	7	 1 CJ-3 Secretário da Ouvidoria 1 FC-5 Chefe da Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos 1 FC-5 Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Assistente da Ouvidoria da Mulher 2 servidores sem função comissionada

TÍTULO V DA CORREGEDORIA E DA VICE-CORREGEDORIA

CAPÍTULO I DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES ELEITOS PARA OS CARGOS DE CORREGEDOR E VICE-CORREGEDOR

Art. 39 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Corregedor e o Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Vice-Corregedor integram, respectivamente, o Gabinete da Corregedoria e o da Vice-Corregedoria durante a gestão.

Parágrafo único. Os Quadros mencionados no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador.

CAPÍTULO II DA UNIDADE SUBORDINADA À CORREGEDORIA E À VICE-CORREGEDORIA

Art. 40 O quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria	12	1 CJ-3 Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio à Atividade Correicional 2 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Acompanhamento do e-Gestão e PJeCor 1 FC-5 Chefe da Seção de Autoinspeção e Núcleo 4.0 1 FC-5 Chefe da Seção de Convênios e Acordos de Cooperação Técnica 4 FC-3

Parágrafo único: Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria um servidor de Tecnologia da Informação e Comunicação, cuja lotação vincular-se-á à autorização de provimento de cargos pelo CSJT, tendo em vista o Concurso Público em andamento neste Regional.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 Para atendimento da estrutura funcional das unidades de apoio indireto à atividade judicante, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Escola Judicial ficam transformadas as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

Extinção		Criação			
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
UNIDADES INTEGRANTES, SUBORDINADAS E VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO					

0 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00	10 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 22.323,80
0 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 0,00	8 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 11.032,56
3 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 3.057,51	0 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 0,00
Т	Total R\$ 3.057,51		To	otal	R\$ 33.356,36
	Diferença		R\$ 30.298,85		
	DIRETOR	IA-GERAL E DIRI	ETORIAS SUBOI	RDINADAS	
0 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 0,00	2 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 6.144,72
0 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00	21 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 46.879,98
0 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 0,00	24 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 33.097,68
28 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 28.536,76	0 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 0,00
Т	otal	R\$ 28.536,76	Total R\$ 86.1		R\$ 86.122,38
	Diferença			R\$ 57.585,62	
DIRETOR	IIA JUDICIÁRIA E	SECRETARIA DO) PJE, E-GESTÃ	O E TABELAS UN	NIFICADAS
4 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 5.516,28	0 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 0,00
Т	otal	R\$ 5.516,28	Total		R\$0,00
	Diferença	1		-R\$ 5.516,28	
SEC	CRETARIA GERAL	L DA PRESIDÊNO	IA E SECRETAR	IAS SUBORDINA	ADAS
1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36	0 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 0,00
0 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
0 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 0,00	8 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 11.032,56
9 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 9.172,53	0 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 0,00
Т	otal	R\$ 12.244,89	Total		R\$ 13.264,94
	Diferença		R\$ 1.020,05		
DIRETORI	A DE TECNOLOG	IA DA INFORMA	ÇÃO E COMUNIO	CAÇÃO E ESCOL	A JUDICIAL
0 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 0,00	1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
0 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00	5 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 11.161,90
0 FC-3	R\$1.379,07	R\$ 0,00	62 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 85.502,34
65 FC-1	R\$1.019,17	R\$ 66.246,05	0 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 0,00
Т	Total R\$ 66.246,05		Total		R\$ 99.736,60
	Diferença		R\$ 33.490,55		
		ESCOLA	JUDICIAL		
0 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 0,00	8 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 11.032,56
8 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 8.153,36	0 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 0,00
Т	Total R\$ 8.153,36		Total R\$ 11.032,5		R\$ 11.032,56
	Diferença		R\$ 2.879,20		

- Art. 42 Os servidores em revisão de lotação serão lotados na Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, independentemente do Quadro de Pessoal estabelecido para a referida Secretaria nesta Resolução.
- Art. 43 O remanejamento temporário de servidores e de funções comissionadas entre as unidades organizacionais somente poderá ocorrer com autorização expressa do Diretor-Geral do Tribunal e por prazo determinado.
- § 1º Caberá ao gestor encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas os pedidos de remanejamento ou de prorrogação, acompanhados de justificativa.
- § 2º O pedido de prorrogação indicará a duração do remanejamento pretendido e deverá ser enviado até 30 dias antes da data definida para o seu término.
 - Art.44 Revoga-se a Resolução GP n. 127, de 10 de outubro de 2019.
 - Art. 45 Esta Resolução entra em vigor em 26 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEN

Desembargador Presidente